LEI Nº 2.096/88

"Cria cargo que menciona e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano DECRETA e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º- Fica criado o cargo de Administrador do Terminal Rodoviário de Passageiros, em comissão, nível CC-2, no Departamento de Administração.

Art. 2º- As atribuições do cargo criado em virtude desta lei são as de administrar o Terminal Rodoviário de Passageiros, de conformidade com o Regulamento respectivo, baixado para o funcionamento do terminal.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, 26 de dezembro de 1988.

PAULO ALMIR ANTUNES
Prefeito Municipal

WANDER LUIZ MARTINS
D.D.A.